



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N° 108/2021 de 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência em recursos do Orçamento entre as unidades Gestoras Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde para atender as suas necessidades.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO-PB**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 44 e seguintes da Lei Orgânica do Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art.1°** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover através de Decreto de Transposição, remanejamento ou transferências em recursos do Orçamento da Unidade Gestora Prefeitura Municipal para atender as necessidades da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde, no percentual de 20% do Orçamento Geral do Município de 2021

**Art. 2°** - O recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1°, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior

**Art.3°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE  
CACIMBA DE DENTRO/PB DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

  
VALDINELE GOMES COSTA  
PREFEITO